



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
PROTOCOLO Nº 112
EM 16/08/22
FUNCIONÁRIO

PROCESSO DE COMPRA Nº 71/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços continuados de limpeza e conservação de prédios públicos, cozinha (merendeira), limpeza de espaços públicos e logradouros, poda de árvores, varrição, corte de grama e jardinagem de vias e espaços públicos, praças, escolas, e demais prédios públicos, para atender as necessidades das secretarias municipais de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas nos termos do descrito no anexo "D".

PATRONO SERVIÇOS
CNPJ; 38.068.010-0001-31
Rua Lirio do Campo 373-E Paraíso- Chapecó-SC

Item	Quantidade funcionários por mês, de até	Descrição	Preço Unit. Máximo	Valor Mensal Máximo R\$	Valor Anual Máximo R\$
1	2	Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, poda de árvores, corte de grama e ajardinamento em vias, logradouros e espaços públicos do perímetro urbano, com recolhimento e destinação, com veículos e equipamentos próprios, do lixo produzido na realização deste trabalho, durante 08 horas diárias, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira conforme cronograma do departamento de serviços urbanos.	3.600,00	7.200,00	86.400,00
2	8	Contratação de empresa para prestação de serviço continuados de limpeza e	3.180,00	25.440,00	305.280,00

PATRONO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.068.010/0001-31

Sócia Administradora

		conservação, a serem executados nas dependências de prédios públicos, durante 08 horas diárias, 40 horas semanais, de segunda a sexta feira.			
3	3	Contratação de empresa para prestação de serviço continuados cozinha (merendeira), a serem executados nas dependências de prédios públicos, durante 08 horas diárias, 40 horas semanais, de segunda a sexta feira.	3.000,00	9.000,00	108.000,00
				TOTAL	499.680,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: quatrocentos e noventa e nove milseiscentos e oitenta reais.

Declaração: Declaro-me expressamente de acordo com as normas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial acima referido, submetendo-me aos termos que o integram.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sessão presencial.

PATRONO SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.068.010/0001-31

Chapecó, SC 16 de agosto de 2022.

.....
Sócia Administradora

FERNANDA PICCOLLI

CPF -006.735.649-40

Empresa: PATRONO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.068.010/0001-31

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MONTANTE "A"

É o valor, em moeda corrente nacional, correspondente ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescido dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

1. REMUNERAÇÃO		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Limpeza Externa 200 HS por mês	
ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR EM R\$
1.1	Salário		1.322,72
1.2	Adicional de Insalubridade	20,00%	264,54
1.4			
VALOR DA REMUNERAÇÃO			1.587,26
VALOR POR EXTENSO: Mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos.			
2. ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (1)		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Limpeza Externa 200 HS por mês	
GRUPO 'A'			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS	COMPLEMENTO	VALOR EM R\$
2.1	INSS – contribuição empresa	20,00%	317,45
2.2	SESI ou SESC	1,50%	23,81
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	15,87
2.4	SEBRAE	0,60%	9,52
2.5	INCRA	0,20%	3,17
2.6	Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	1,00%	15,87
2.7	FGTS	8,00%	126,98
2.8			-
GRUPO 'B'			
2.9	Férias -Abono de férias/ Terço constitucional (1/3)	11,11%	176,34
2.10	Auxílio doença	0,27%	4,29
2.11	Licença paternidade/maternidade	0,09%	1,43
2.12	Faltas legais	0,13%	2,06
2.13	Acidente do trabalho	0,04%	0,63
2.14	Aviso Prévio	0,08%	1,27
2.15	13º salário	8,33%	132,22
GRUPO 'C'			
2.16	Aviso prévio indenizado	0,08%	1,27
2.17	Indenização adicional	0,08%	1,27
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa	1,29%	20,48
GRUPO 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo 'A' sobre os itens do Grupo 'B'	7,36%	23,42
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE 'A'		66,66%	877,37
VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			2.464,63

MONTANTE "B"

Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

3. INSUMOS		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Limpeza Externa 200 HS por mês	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO
3.1	Uniforme	20,00	1,26%
3.2	Vale transporte(próprio)art.8º LEI 7418/85	0,01	0,00%
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	3,00	0,19%
3.4	TREINAMENTO	0,01	0,10%
3.5	Seguro de vida em grupo	3,00	0,19%
3.6	Equipamentos	150,00	9,45%
3.7	Benefício de Ass. ao Trabalhador	11,00	0,69%
VALOR TOTAL R\$		187,02	11,88%

4. DEMAIS COMPONENTES		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Limpeza Externa 200 HS por mês	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO COMPONENTE	VALOR EM R\$	PERCENTUAL ATRIBUÍDO
4.1	Despesas Administrativas – telefone - água - luz-internet,carro		
4.2	Lucro	200,00	5,56%
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 + 4.2)		71,60	1,99%
VALOR POR EXTENSO:		271,60	7,54%
		458,62	19,43%

MONTANTE "C"

Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

5 – DEMAIS INCIDÊNCIAS		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Limpeza Externa 200 HS por mês	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS SOCIAIS
5.1	Especificar		%
5.2	Especificar		%
VALOR TOTAL MONTANTE "C" (5)			%
VALOR POR EXTENSO:			%

VALE ALIMENTAÇÃO

Composto da parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho.

6. VALE-ALIMENTAÇÃO		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Limpeza Externa 200 HS por mês	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO PREÇO TOTAL
6.1	Especificar	437,35	12,15%
VALOR TOTAL VALE ALIMENTAÇÃO (6)		437,35	12,15%

TRIBUTOS

Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

7 – IMPOSTOS/TAXAS		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Limpeza Externa 200 HS por mês		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL ATRIBUÍDO	
7.1	Tributos Indiretos			
	7.1.1		0,00%	
	7.1.3		0,00%	
	7.1.4	COFINS sobre faturamento	3,00%	
	7.1.4	PIS sobre faturamento	108,00	
	7.1.6	ISS	23,40	
	7.1.6		0,65%	
	7.1.7	Total de tributos	108,00	
			3,00%	
			239,40	
			6,65%	

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO - MÊS		
CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Limpeza Externa 200 HS por mês		
ITEM	VALOR EM R\$	PERCENTUAL (%)
MONTANTE "A"	2.464,63	76,82%
MONTANTE "B"	458,62	3,50%
MONTANTE "C"	-	0,00%
VALE ALIMENTAÇÃO	437,35	12,15%
TRIBUTOS	239,40	6,65%
PREÇO TOTAL (R\$)	3.600,00	100,00%
VALOR POR EXTENSO: Três mil e seissentos reais.		
VALOR MENSAL PARA 02 FUNC. R\$ 7.200,00		
O VALOR ANUAL PARA 02 FUNCIONARIOS SERÁ DE R\$ 14.400,00		


PATRONO SERVIÇOS EIRELI
 PROPRIETÁRIO / ADMINISTRADOR

Empresa: PATRONO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.068.010/0001-31

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MONTANTE "A"

É o valor, em moeda corrente nacional, correspondente ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescido dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

1. REMUNERAÇÃO		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Auxiliar de Limpeza 200 HS por mês	
ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR EM R\$
1.1	Salário		1.322,72
1.2	Adicional de Insalubridade	20,00%	264,54
1.4			
VALOR DA REMUNERAÇÃO			
VALOR POR EXTENSO: Mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos.			1.587,26
2. ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (1)		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Auxiliar de Limpeza 200 HS por mês	
GRUPO 'A'			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS	COMPLEMENTO	VALOR EM R\$
2.1	INSS – contribuição empresa	20,00%	317,45
2.2	SESI ou SESC	1,50%	23,81
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	15,87
2.4	SEBRAE	0,60%	9,52
2.5	INCRA	0,20%	3,17
2.6	Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	1,00%	15,87
2.7	FGTS	8,00%	126,98
2.8			-
GRUPO 'B'			
2.9	Férias -Abono de férias/ Terço constitucional (1/3)	11,11%	176,34
2.10	Auxílio doença	0,27%	4,29
2.11	Licença paternidade/maternidade	0,09%	1,43
2.12	Faltas legais	0,13%	2,06
2.13	Acidente do trabalho	0,04%	0,63
2.14	Aviso Prévio	0,08%	1,27
2.15	13º salário	8,33%	132,22
GRUPO 'C'			
2.16	Aviso prévio indenizado	0,08%	1,27
2.17	Indenização adicional	0,08%	1,27
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa	1,29%	20,48
GRUPO 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo 'A' sobre os itens do Grupo 'B'	5,80%	18,46
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE 'A'			86,76%
VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			2.459,66

MONTANTE "B"

Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

3. INSUMOS		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Auxiliar de Limpeza 200 HS por mês	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO
3.1	Uniforme	10,00	0,63%
3.2	Vale transporte(próprio)ART.8º LEI 7418/85	0,01	0,00%
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	3,00	0,19%
3.4	Treinamento	0,01	0,10%
3.5	Seguro de vida em grupo	3,00	0,19%
3.6	Equipamentos	10,00	0,63%
3.7	Benefício de Ass. ao Trabalhador	11,00	0,69%
VALOR TOTAL R\$		37,02	2,43%

4. DEMAIS COMPONENTES		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Auxiliar de Limpeza 200 HS por mês	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO COMPONENTE	VALOR EM R\$	PERCENTUAL ATRIBUÍDO
4.1	Despesas Administrativas – telefone - água - luz-internet	22,53	0,71%
4.2	Lucro	25,15	0,79%
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 + 4.2)			
VALOR POR EXTENSO:		47,68	1,50%
		84,70	3,93%

MONTANTE "C"

Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

5 – DEMAIS INCIDÊNCIAS		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Auxiliar de Limpeza 200 HS por mês	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS SOCIAIS
5.1	Especificar		%
5.2	Especificar		%
VALOR TOTAL MONTANTE "C" (5)			%
VALOR POR EXTENSO:			%

VALE ALIMENTAÇÃO

Composto da parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho.

6. VALE-ALIMENTAÇÃO		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Auxiliar de Limpeza 200 HS por mês	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO PREÇO TOTAL
6.1	Especificar	437,35	13,75%
VALOR TOTAL VALE ALIMENTAÇÃO (6)		437,35	13,75%

TRIBUTOS

Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

7 – IMPOSTOS/TAXAS		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Auxiliar de Limpeza 200 HS por mês		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL ATRIBUÍDO	
7.1	Tributos Indiretos			0,00%
	7.1.1			0,00%
	7.1.3			0,00%
	7.1.4	3,00%	89,45	3,00%
	7.1.6	0,65%	19,38	0,65%
	7.1.7	3,00%	89,45	3,00%
	Total de tributos	6,65%	198,28	6,65%

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO - MÊS		
CATEGORIA PROFISSIONAL DE: Auxiliar de Limpeza 200 HS por mês		
ITEM	VALOR EM R\$	PERCENTUAL (%)
MONTANTE "A"	2.459,66	76,82%
MONTANTE "B"	84,70	3,50%
MONTANTE "C"	-	0,00%
VALE ALIMENTAÇÃO	437,35	13,75%
TRIBUTOS	198,28	6,65%
PREÇO TOTAL (R\$)	3.180,00	100,00%
VALOR POR EXTENSO: Três mil cento oitenta reais.		
VALOR MENSAL PARA 08 FUNC. R\$ 25,440,00		
O VALOR ANUAL PARA 08 FUNCIONARIOS SERÁ DE R\$ 305.280,00		

PATRONO SERVIÇOS EIRELI
PROPRIETÁRIO / ADMINISTRADOR

Empresa: PATRONO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.068.010/0001-31

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

MONTANTE "A"

É o valor, em moeda corrente nacional, correspondente ao custo da remuneração do profissional utilizado na execução dos serviços, acrescido dos respectivos encargos sociais legais, obrigatórios e incidentes sobre os serviços contratados.

1. REMUNERAÇÃO		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: MERENDEIRA 200 HS por mês	
ITEM	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR EM R\$
1.1	Salário		1.401,74
1.2	Adicional de Insalubridade		
1.4			
VALOR DA REMUNERAÇÃO			1.401,74
VALOR POR EXTENSO: Mil quatrocento e um real e setenta e quatro centavos			
2. ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO (1)		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: MERENDEIRA 200 HS por mês	
GRUPO 'A'			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS	COMPLEMENTO	VALOR EM R\$
2.1	INSS – contribuição empresa	20,00%	280,35
2.2	SESI ou SESC	1,50%	21,03
2.3	SENAI ou SENAC	1,00%	14,02
2.4	SEBRAE	0,60%	8,41
2.5	INCRA	0,20%	2,80
2.6	Seguro acidente do trabalho/SAT/INSS	3,00%	42,05
2.7	FGTS	8,00%	112,14
2.8			-
GRUPO 'B'			
2.9	Férias -Abono de férias/ Terço constitucional (1/3)	11,11%	155,73
2.10	Auxílio doença	0,27%	3,78
2.11	Licença paternidade/maternidade	0,09%	1,26
2.12	Faltas legais	0,13%	1,82
2.13	Acidente do trabalho	0,04%	0,56
2.14	Aviso Prévio	0,08%	1,12
2.15	13º salário	8,33%	116,76
GRUPO 'C'			
2.16	Aviso prévio indenizado	0,08%	1,12
2.17	Indenização adicional	0,08%	1,12
2.18	FGTS nas rescisões s/justa causa	1,29%	18,08
GRUPO 'D'			
2.19	Incidência dos encargos do Grupo 'A' sobre os itens do Grupo 'B'	36,80%	103,43
VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS – MONTANTE 'A'		86,76%	885,60
VALOR TOTAL MONTANTE "A" (1 + 2)			2.287,34
VALOR POR EXTENSO: Dois mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos			

MONTANTE "B"

Composto dos demais componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta no objeto do contrato, de acordo com a natureza dos serviços contratados, acrescido de taxa de administração e lucro incidentes sobre aqueles.

3. INSUMOS		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: MERENDEIRA 200 HS por mês	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO
3.1	Uniforme	20,00	1,43%
3.2	Vale transporte(próprio)ART.8º L. 7418	0,01	0,00%
3.3	Manutenção e depreciação dos equipamentos utilizados	3,00	0,21%
3.4	TREINAMENTO	0,01	0,10%
3.5	Seguro de vida em grupo	3,00	0,21%
3.6	Equipamentos	2,00	0,14%
3.7	Benefício de Ass. ao Trabalhador	11,00	0,78%
VALOR TOTAL R\$		39,02	2,88%

4. DEMAIS COMPONENTES		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: MERENDEIRA 200 HS por mês	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO COMPONENTE	VALOR EM R\$	PERCENTUAL ATRIBUÍDO
4.1	Despesas Administrativas - telefone - água - luz-internet	11,79	0,39%
4.2	Lucro	25,00	0,83%
TAXA GLOBAL ADMINISTRAÇÃO = (4.1 + 4.2)			
VALOR POR EXTENSO:		36,79	1,23%
VALOR TOTAL MONTANTE "B" (3 + 4)		75,81	4,11%

MONTANTE "C"

Composto das parcelas remuneratórias com incidência diferenciada em relação aos encargos sociais.

5 - DEMAIS INCIDÊNCIAS		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: MERENDEIRA 200 HS por mês	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AOS ENCARGOS SOCIAIS
5.1	Especificar		%
5.2	Especificar		%
VALOR TOTAL MONTANTE "C" (5)			%
VALOR POR EXTENSO:			%

VALE ALIMENTAÇÃO

Composto da parcela referente ao Vale-Alimentação estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho.

6. VALE-ALIMENTAÇÃO		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: MERENDEIRA 200 HS por mês	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO PREÇO TOTAL
6.1	Especificar	437,35	14,58%
VALOR TOTAL VALE ALIMENTAÇÃO (6)		437,35	14,58%

TRIBUTOS

Composto por todos os impostos e taxas incidentes na execução do serviço.

7 - IMPOSTOS/TAXAS		CATEGORIA PROFISSIONAL DE: MERENDEIRA 200 HS por mês		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL ATRIBUÍDO	
7.1	Tributos Indiretos			
	7.1.1		0,00%	
	7.1.3		0,00%	
	7.1.4	3,00%	90,00	
	7.1.4	0,65%	19,50	
	7.1.6	3,00%	90,00	
	7.1.7	6,65%	3,00%	
	Total de tributos	199,50	6,65%	

PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFISSIONAL E POSTO DE TRABALHO - MÊS		
CATEGORIA PROFISSIONAL DE: MERENDEIRA 200 HS por mês		
ITEM	VALOR EM R\$	PERCENTUAL (%)
MONTANTE "A"	2.287,34	75,00%
MONTANTE "B"	75,81	3,90%
MONTANTE "C"	-	0,00%
VALE ALIMENTAÇÃO	437,35	14,58%
TRIBUTOS	199,50	6,65%
PREÇO TOTAL (R\$)	3.000,00	100,00%
VALOR POR EXTENSO: Três mil reais.		
Valor Mensal para 03 func. R\$ 9.000,00		
O VALOR ANUAL PARA 03 FUNCIONARIOS SERÁ SE R\$ 108.000,00		


PATRONO SERVIÇOS EIRELI
 PROPRIETÁRIO / ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRONO SERVICOS EIRELI
CNPJ: 38.068.010/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:06 do dia 03/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2022.

Código de controle da certidão: **32F1.9CB5.8865.83DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 38.068.010/0001-31

Código de Controle: 32F1.9CB5.8865.83DF

Data da Emissão: 03/12/2021

Hora da Emissão: 09:39:06

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/12/2021, com validade prorrogada para 14/09/2022 nos termos do art. 21 da Lei nº 14.148/2021 (DOU 18/03/2022 - promulgação partes vetadas).

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Artigo 21 da Lei nº 14.148 de 03 de Maio de 2021

Lei nº 14.148 de 03 de Maio de 2021

Dispõe sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC); e altera as Leis nos 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 21. (VETADO).

Art. 21. Os prazos de validade das certidões referidas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos do art. 20 desta Lei, que tenham sido emitidas após 20 de março de 2020 serão prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei."

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR

Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PARACER TÉCNICO CONTÁBIL REFERENTE ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS, AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2022, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, SC.

Contratação de empresa para execução de serviços continuados de limpeza e conservação de prédios públicos, cozinha (merendeira), limpeza de espaços públicos e logradouros, poda de árvores, varrição, corte de grama e jardinagem de vias e espaços públicos, praças, escolas, e demais prédios públicos, para atender as necessidades das secretarias municipais de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas, conforme os itens do Processo Licitatório nº 71/2022, Pregão Presencial nº 46/2022.

Item 1 – Considerando contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, poda de árvores, corte de grama e ajardinamento em vias, logradouros e espaços públicos do perímetro urbano, com recolhimento e destinação, com veículos e equipamentos próprios, do lixo produzido na realização deste trabalho, durante 08 horas diárias, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira conforme cronograma do departamento de serviços urbanos.

Considerando a Planilha de custos e formação de preços para execução dos serviços, cabe ressaltar que são valores apresentados pela empresa Patrono Serviços EIRELI, para que possamos fazer uma análise quando ao contrato ser exequível ou não, diante dos valores apresentados, a margem de lucro é a única fonte financeira de equilíbrio e de sobrevivência da empresa, nesse caso (1,99%) podemos considerar muito abaixo do ideal, incorrendo em possíveis problemas financeiros no decorrer da vigência do contrato, portanto não recomendo a assinatura do contrato somente baseado em uma planilha de custos de apenas 02 funcionários para este item, porém não sabemos dos demais ganhos da empresa, não temos conhecimento quanto ao seu patrimônio, e se as margens de lucro em outros contratos junto a outras municipalidades são mais rentáveis, não conhecemos quais são os valores do Ativo e Passivo em seus balanços anuais que possam suportar eventuais perdas.

Item 2 – Contratação de empresa para prestação de serviço continuados de limpeza e conservação, a serem executados nas dependências de prédios públicos, durante 08 horas diárias, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira.

Considerando a Planilha de custos e formação de preços para execução dos serviços, cabe ressaltar que são valores apresentados pela empresa Patrono Serviços EIRELI, para que possamos fazer uma análise quando ao contrato ser exequível ou não, diante dos valores apresentados, a margem de lucro é a única fonte financeira de equilíbrio e de sobrevivência da empresa, nesse caso (0,79%) podemos considerar muito abaixo do ideal, incorrendo em possíveis problemas financeiros no decorrer da vigência do contrato, portanto não recomendo a assinatura do contrato somente baseado em uma planilha de custos de apenas 08 funcionários para este item, porém não sabemos dos demais ganhos da empresa, não temos conhecimento quanto ao seu patrimônio, e se as margens de lucro em outros contratos junto a outras municipalidades são mais rentáveis, não conhecemos quais são os valores do Ativo e Passivo em seus balanços anuais que possam suportar eventuais perdas.

Item 3 – Contratação de empresa para prestação de serviço continuados cozinha (merendeira), a serem executados nas dependências de prédios públicos, durante 08 horas diárias, 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira.

Considerando a Planilha de custos e formação de preços para execução dos serviços, cabe ressaltar que são valores apresentados pela empresa Patrono Serviços EIRELI, para que possamos fazer uma análise quando ao contrato ser exequível ou não, diante dos valores apresentados, a margem de lucro é a única fonte financeira de equilíbrio e de sobrevivência da empresa, nesse caso (0,83%) podemos considerar muito abaixo do ideal, incorrendo em possíveis problemas financeiros no decorrer da vigência do contrato, portanto não recomendo a assinatura do contrato somente baseado em uma planilha de custos de apenas 03 funcionários para este item, porém não sabemos dos demais ganhos da empresa, não temos conhecimento quanto ao seu patrimônio, e se as margens de lucro em outros contratos junto a outras municipalidades são mais rentáveis, não conhecemos quais são os valores do Ativo e Passivo em seus balanços anuais que possam suportar eventuais perdas.

Coronel Freitas, SC 15 de setembro de 2022.



Edson Luis Regoso – Contador.